



**VILA FLORES - RS**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1903,**  
DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO OPERACIONAL JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO, PARA FINS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A POPULAÇÃO, MEDIANTE A PERFURAÇÃO DE POÇOS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar acordo operacional junto ao governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Habitação e Saneamento, para fins de abastecimento de água a população, mediante a perfuração de poços nas comunidades de Faixa Azul, Linha Aimoré e Santa Bárbara-Linha Aimoré, no município de Vila Flores -RS.

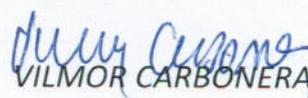
Art. 2º - Os termos dos Acordos Operacionais são conforme minuta em anexo.

Art. 3º - Ficam convalidados os Acordos Operacionais já firmados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 12 de agosto de 2014.

Foi efetuada a publicação  
em 12/08/14.

  
VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal